



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 471/79, DE 19 de SETEMBRO DE 1.979.

"Autoriza a doação de uma área de terras à COBAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCINO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Autorizado a doar uma área de terras de 5.000 (cinco mil) metros quadrados, no Setor Vila Aliança, nas proximidades do Colégio Polivalente para a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS -COBAL - fazer a construção de uma Central de Abastecimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 19 de Setembro de 1.979.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Joséildo da Silva Teixeira
Presidente